DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018 | Ano II | Edição nº 367 | Página 1 de 7

UTI da Santa Casa receberá mais recursos pleiteados pelo prefeito com ajuda de Fausto Pinato



A partir deste mês, a Santa Casa de Misericórdia de Olímpia está autorizada a receber novos recursos do Governo Federal. O repasse foi oficializado pela Portaria N° 3.963, de 13 de dezembro de 2018, do Ministério da Saúde, que destina um complemento de cerca de R$ 370 mil por ano ao hospital pela reclassificação de leitos da UTI para Adulto Tipo II. Com a nova qualificação, o repasse federal anual à instituição será de quase R$ 790 mil.

A ampliação da verba já havia sido anunciada pelo ministro Gilberto Occhi, nas últimas semanas, durante visita à região que foi acompanhada pelo prefeito Fernando Cunha e pelo secretário de Saúde, Marcos Pagliuco.

A reclassificação e o consequente aumento do repasse foram efetivados graças ao empenho do prefeito e ao trabalho do deputado federal Fausto Pinato (PP). No início do mês, uma audiência intermediada pelo parlamentar possibilitou que o prefeito discutisse demandas importantes para a saúde do município, entre elas, o impasse vivido, há meses, pelo hospital em relação à reclassificação e à viabilização dos recursos.

A requalificação da UTI ocorreu após a reforma e reativação da unidade que ficou um longo período sem prestar atendimento intensivo por não ter condições adequadas. Dessa forma, em setembro do ano passado, a união de esforços da Prefeitura, da Câmara Municipal e da própria instituição permitiu a retomada dos serviços que são de extrema importância, uma vez que o hospital é o único da microrregião.

Para o prefeito Fernando Cunha, a ampliação do repasse é mais um auxílio que vem para equilibrar as contas da Santa Casa. “Sabemos dos problemas enfrentados pela Saúde em todo o país e o quanto os recursos são importantes para melhorar os serviços. A reativação foi feita com muito esforço para oferecer mais qualidade e, agora, concretizamos a reclassificação que, para a diretoria do hospital, parecia perdida. Foi um recurso difícil, mas nos dedicamos a lutar por essa causa porque é um direito dos pacientes atendidos na Santa Casa”, disse o prefeito.



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Homologação / Adjudicação	3
Comunicados	3
Notificações	3
DAEMO Ambiental	4
Licitações e Contratos	4
Outros atos	4
Revogação / Anulação	5
Outros atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3280-1050

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNJP05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação
Pregão Presencial para Registro de Preços n°. 219/2018

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza diversos para atender as necessidades das Secretarias do município de Olímpia/SP. Abertura dos envelopes: 15/01/2019 às 09h30. Tel.: (17) 3279-3274. site: www.olimpia.sp.gov.br. Olímpia, 26 de dezembro de 2018.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Secretária de Administração

Homologação / Adjudicação

A D J U D I C A Ç Ã O

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei nº. 8.666/93 fica ADJUDICADO os itens da Chamada Pública nº 06/2018, autorização de uso de espaço a título oneroso para exploração comercial gastronômica para fins das comemorações do Réveillon, no período de 31 de dezembro à 1º de janeiro de 2019, no estacionamento do Clube Dr. Antônio Augusto Reis Neves "Thermas dos Laranjais", na cidade de Olímpia/SP, conforme tabela abaixo:

LOCAL	Destinação/Especialidade	Área Total	NOME	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Qualquer produto gastronômico.	12 m2	Jaqueline Aparecida dos Santos	R$ 46,60	R$ 559,20
2	Qualquer produto gastronômico.	12 m2	Jéssica Ribeiro da Silva	R$ 41,25	R$ 495,00
3	Qualquer produto gastronômico.	12 m2	Rodrigo Augusto Lopes	R$ 41,30	R$ 495,60
4	Qualquer produto gastronômico.	12 m2	José Roberto Corrêa	R$ 42,90	R$ 514,80
5	Qualquer produto gastronômico.	12 m2	Pedro Jodas Junior	R$ 42,00	R$ 504,00
6	Qualquer produto gastronômico.	12 m2	Alessandra Ap. Pereira Jacinto	R$ 41,80	R$ 501,60
7	Qualquer produto gastronômico.	12 m2	Luan Derrick Nicolau	R$ 41,00	R$ 492,00
8	Qualquer produto gastronômico.	12 m2	Tatiane Castro da Silva	R$ 62,30	R$ 747,60
9	Qualquer produto gastronômico.	12 m2	Alan Ederson das Costa	R$ 42,70	R$ 512,40
10	Qualquer produto gastronômico.	12 m2	Alcinei Anderson da Costa	R$ 45,00	R$ 540,00

Olímpia, 21 de dezembro de 2018.

Tatiana Maria Serafim

Presidente da Com. Perm. de Licitação

João Luiz Alves Ferreira

Paulo Sérgio Alves Júnior

H O M O L O G A Ç Ã O

Fica HOMOLOGADO o resultado da Chamada Pública nº. 06/2018, de 29 de novembro de 2018, nos termos da adjudicação lavrada em 21 de dezembro 2018.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 21 de dezembro de 2018.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Comunicados

Aviso de Suspensão de Licitação
Chamada Pública n°. 08/2018

O Município de Olímpia/SP comunica a suspensão da referida licitação, cuja abertura estava marcada para o dia 27 de dezembro de 2018, às 13h30, por conveniência da Administração, até ulterior decisão.

Eliane Beraldo Abreu de Souza-Secretária de Administração

Notificações

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DA ESTÂNCIA TURISTICA DE OLÍMPIA, POR INTERMÉDIO DA DIVISÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO E FISCALIZAÇÃO/ SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURA, COMUNICA A QUEM POSSA INTERESSAR

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

QUE AS INSCRIÇÕES DO CADASTRO MOBILIÁRIO ABAIXO RELACIONADAS, SERÃO SUSPENSAS NO MUNICIPIO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, EM VIRTUDE DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURA TER CONSTATADO A INATIVIDADE DOS CONTRIBUINTES NO EXERCICIO DE 2018, DE ACORDO COM ARTIGO 55 DA LEI 4076 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

CCM	RAZÃO SOCIAL/NOME
9834	ANGELA MARIA CARMONA DO CARMO
302918	JOÃO PAULO POLISELLO ME
301020	S A CABRELLI & SPOSITO LTDA – ME
303054	SILVIO ANTONIO DE FREITAS
303267	VITOR DA SILVA ALMEIDA 42370738820

OLÍMPIA, 26 DE DEZEMBRO DE 2018

DEISE CRISTINA LOPES VALÉRIO

Diretora de Divisão

MARIA LUIZA S. SERRI

Chefe do Setor de Fisc.Postura

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DA ESTÂNCIA TURISTICA DE OLÍMPIA, POR INTERMÉDIO DA DIVISÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO E FISCALIZAÇÃO/ SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURA, COMUNICA A QUEM POSSA INTERESSAR QUE AS INSCRIÇÕES DO CADASTRO MOBILIÁRIO ABAIXO RELACIONADAS, SERÃO SUSPENSAS NO MUNICIPIO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, EM VIRTUDE DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURA TER CONSTATADO A INATIVIDADE DOS CONTRIBUINTES NO EXERCICIO DE 2018, DE ACORDO COM ARTIGO 55 DA LEI 4076 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

CCM	RAZÃO SOCIAL/NOME
301363	ALEXANDRO ROBERTO PIMENTA 15923965852
300883	ARMANDO LOPES LOUZADA JUNIOR
20060	BARBON SERVIÇOS EIRELI – ME
303381	BEATRIZ STHEFANY DE OLIVEIRA SANTIAGO 11359574603
302521	CICERO FERREIRA DA SILVA 70318496402
13114	EDIVALDO BATISTA DA SILVA 12245406893
301852	EDIVALDO BENEDITO LOPES DA SILVA ME
12916	EDVAN CARLOS BRAGA – ME
20095	G. M. LUZ SUPLEMENTOS – ME
20119	GABRIEL RISCALI BORTOLAN – ME
302950	GONÇALVES & GALLENO LTDA ME
301186	HENRIQUE M. LUZ SUPLEMENTOS – ME
11566	IGREJA EVANGELICA SSEMBLEIA DE DEUS
13089	KEYLA CRISTINA ROZA DE SOUZA - ME
9364	MMM REP COMERCIAIS SC LTDA
303185	LUCILA CARLA CASTAGNA CAZONATO 43663137821
13404	MARILZA DOS SANTOS MARTINS DA SILVA 15987187893
10716	PATRICIA MATTOS RAMI DONADON
300681	RAFAEL JOSÉ GIMENIZ - ME
12942	UANDERSON OLIVEIRA SILVA - ME
20090	ZEB – EDUCACIONAL LTDA - ME

OLÍMPIA, 26 DE DEZEMBRO DE 2018

DEISE CRISTINA LOPES VALÉRIO

Diretora de Divisão

MARIA LUIZA S. SERRI

Chefe do Setor de Fisc.Postura

DAEMO Ambiental

Licitações e Contratos

Outros atos

Aviso de Sessão Deserta
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia

Pregão Presencial Registro de Preços nº 55/2018 - PA 106/2018.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DAEMO AMBIENTAL.

Olímpia, 20 de dezembro de 2018

Natália Busnardi

Pregoeira

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Revogação / Anulação

PRESENCIAL Nº 47/2018

Maria Justina Boitar Riscali, Superintendente Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Processo do Pregão Presencial nº 47/2018, com base no que dispõe o artigo 49 da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Olímpia/SP, 18 de dezembro de 2018. Maria Justina Boitar Riscali Superintendente Geral

Outros atos

PORTARIA N.º 1.348, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

REGULAMENTA A SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES REFERENTE ÀS ATIVIDADES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE OLÍMPIA – DAEMO AMBIENTAL.

.

MARIA JUSTINA BOITAR RISCALI, Superintendente Geral da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o princípio da segregação de funções, implícito nos princípios da legalidade, da moralidade e da eficiência da Administração Pública, insculpidos no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve:

Art. 1º Instituir a Segregação de funções referente às atividades Contábeis e Financeiras na Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia – DAEMO Ambiental.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º As atividades do Setor Contábil serão divididas em 3 vertentes: Contábil, Financeiro e Conciliações Bancárias.

§ 1º - As atividades contábeis devem ser exercidas obrigatoriamente por profissional da área contábil com registro no CRC – Conselho Regional de Contabilidade;

§ 2º - As atividades financeiras devem ser realizadas separadamente das atividades contábeis, sendo exercidas por funcionário designado para tal função;

§3º - As Conciliações Bancárias devem ser elaboradas preferencialmente por funcionário externo ao setor Contábil/Financeiro, de forma a dar transparência aos lançamentos contábeis e financeiros.

CAPÍTULO II

DAS ATIVIDADES CONTÁBEIS

Art. 3º - o Contador responsável pelo órgão deverá seguir as regras contábeis vigentes relacionadas à Contabilidade Pública e orientar os demais setores no que diz respeito às regras de caráter técnico administrativo, com o objetivo de proteger o patrimônio público contra erros, fraudes e desperdícios.

§ 1º - Para o cumprimento das atribuições previstas no caput, o Contador:

I – Deverá manter-se atualizado, baseado nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), acompanhar as atualizações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), dos Planos de Contas do TCE-SP e demais normas que regem a Contabilidade Aplicada ao Setor Público no país, bem como a legislação que trata de retenções de impostos;

II – Deverá elaborar, acompanhar e auxiliar a elaboração das peças de Planejamento;

III - Deverá elaborar Leis e Decretos para alterações orçamentárias, bem como realizar os lançamentos no Sistema Contábil;

IV - Orientará ao Setor de Arrecadação quanto à parametrização dos sistemas de forma que as receitas sejam corretamente identificadas e contabilizadas;

V - Deverá realizar o lançamento das Receitas diariamente, de acordo com relatório do Sistema Comercial, obedecendo as regras contábeis vigentes

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017
www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

relacionadas às Receitas Públicas;

VI - Deverá acompanhar e conferir mensalmente os valores arrecadados pelo Sistema Contábil com relação aos valores lançados no Sistema Comercial, realizando correções quando necessário de forma a manter as informações equiparadas nos dois sistemas informatizados, garantindo assim a correta contabilização das receitas e evitando divergências no Balanço do órgão;

VII - Executará os lançamentos contábeis referentes às etapas de Reserva, Empenho e Liquidação dos processos de despesas, conferindo a Natureza de despesa até o nível de subelemento, garantindo a correta contabilização das despesas;

VIII - Informará mensalmente ao responsável pelo Patrimônio do órgão os bens permanentes que foram empenhados no período;

IX - Deverá analisar e conferir a documentação entregue pelas empresas contratadas a fim de identificar a obrigatoriedade de retenções de impostos, conforme a legislação vigente, evitando prejuízos posteriores ao órgão, uma vez que, dependendo da forma de contratação o ente é solidariamente responsável;

X - Realizará as retenções de impostos, bem como o devido repasse dos mesmos aos órgãos competentes, sempre que cabível, em obediência a legislação vigente;

XI - Deverá acompanhar o Mapa de Precatórios e as dívidas parceladas do ente;

XII - Executará a escrituração nas notas fiscais no Portal da GISSONLINE;

XIII - Enviará informações para o Setor de Pessoal (RH) referente aos prestadores de serviços que deverão ser inseridos na Sefip;

XIV - Deverá gerar e enviar Declarações, Relatórios, Documentos, Arquivos Eletrônicos e demais informações referentes às prestações de contas obrigatórias perante outros órgãos, como Prefeitura, Tribunal de Contas, Audesp, Secretaria da Receita Federal e outros que se fizerem necessários, relativos aos dados contábeis, com exceção das Conciliações Bancárias;

XV - Fará levantamento e conferência das informações necessárias ao encerramento do balanço do exercício, com atenção especial ao Patrimônio do órgão, conferindo entradas, saídas, depreciação e exaustão dos bens;

XVI - Deverá elaborar o encerramento do exercício contábil, gerando o Balanço de Encerramento do ente, bem como elaborar Notas Explicativas quando necessário;

XVII - Fornecerá à Administração do órgão, bem como ao responsável pelo Controle Interno, sempre que solicitado, informações contábeis atualizadas e exatas para subsidiar a tomada de decisões;

XVIII - Executará outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo Diretor da Divisão.

CAPÍTULO III

DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS

Art. 4º - O funcionário responsável pelas atividades financeiras deverá trabalhar em sintonia com o Tesoureiro nomeado do órgão, com o objetivo de proteger o patrimônio público contra erros, fraudes e desperdícios.

§ 1º - Para o cumprimento das atribuições previstas no caput, o responsável pelas atividades financeiras:

I - Deverá conferir o lançamento das receitas e gerenciar a arrecadação através de repasses, estaduais, federais e receitas próprias do órgão;

II - Acompanhará diariamente os saldos bancários e gerenciará o fluxo de caixa, zelando pelo equilíbrio das contas;

III - Elaborará da programação financeira bimestral e o cronograma de execução mensal de desembolso do órgão, e fará o acompanhamento de sua execução;

IV - Fará a programação financeira dos pagamentos e a efetivação dos mesmos no Sistema Contábil, respeitando a legislação vigente e seguindo a ordem cronológica de pagamentos;

V - Deverá gerenciar e acompanhar as aplicações dos recursos financeiros em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Diretoria responsável;

VI - Exercer relacionamento com os bancos e gerenciar as despesas bancárias;

VII - Fornecerá à Administração do órgão, bem como ao responsável pelo Controle Interno, sempre que

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017
www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

solicitado, informações financeiras atualizadas e exatas para subsidiar a tomada de decisões;

VIII - Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo Diretor da Divisão.

CAPÍTULO III

DAS CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

Art. 4º - O funcionário responsável pelas conciliações bancárias deverá elaborar mensalmente as conciliações de todas as contas bancárias utilizadas pelo órgão.

§ 1º - Para o cumprimento das atribuições previstas no caput, o responsável pelas conciliações bancárias:

I - Deverá elaborar as conciliações após o encerramento dos lançamentos contábeis e financeiros do mês;

II - Fará o lançamento no Sistema Contábil das pendências levantadas pela conciliação;

III - Deverá entregar relatório detalhando as divergências identificadas aos responsáveis pelas mesmas, de forma a auxiliar o correto lançamento de correção dos dados;

IV - Fará a geração do arquivo eletrônico (xml), e enviará ao TCE-SP mensalmente, de acordo com calendário do Tribunal de Contas;

V - Fornecerá à Administração do órgão, bem como ao responsável pelo Controle Interno, sempre que solicitado, informações referentes às conciliações bancárias atualizadas e exatas para subsidiar a tomada de decisões;

CAPÍTULO III

DAS REMUNERAÇÕES

Art. 4º - Os servidores designados para cada função farão jus em receber gratificação, se cabível;

CAPÍTULO IV

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º - Constituem-se responsabilidades dos ocupantes das funções acima descritas:

§ 1º - conhecimento profissional para o desempenho das atividades;

§2º - manter registro atualizado em órgão de classe, no caso do Contador;

§3º - os servidores designados para as funções deverão guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos que tiverem acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

CAPÍTULO IV

DAS GARANTIAS

Art. 6º - Para cumprimento das obrigações dos ocupantes das funções acima descritas:

§ 1º - os funcionários deverão ter acesso a documentos, senhas e Sistemas informatizados indispensáveis ao exercício das funções.

§ 2º - auxílio dos demais servidores nas tarefas inerentes a função.

Art. 7º - Para todas as atividades constantes dessa Portaria, o órgão poderá, sempre que necessário, custear cursos, contratar profissionais para orientar, treinar e substituir temporariamente os funcionários responsáveis por tais funções.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, dando ciência a todos servidores desta autarquia, para o efetivo cumprimento desta.

Registre e publique.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, em 20 de dezembro de 2018.

MARIA JUSTINA BOITAR RISCALI

Superintendente Geral